



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **ALLFA SINALIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Caçador, na cidade de São Miguel do Iguazu, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.917.012/0001-88 neste ato representada pelo Senhor **WILLIAN FELIPE DOS SANTOS**, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguazu/PR, portador do CPF nº 099.495.759-90, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2018**, entre eles celebrado em data de 04/07/2018, referente ao Concorrência: 2/2018 tendo como objeto **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.998,20 m2, incluindo os serviços de remoção do revestimento primário, corte e aterro compensado, regularização e compactação do subleito, base de macadame hidráulico, imprimação, pintura de ligação, capa com CBUQ, meio-fio, calçada em paver, grama, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, drenagem, placa da obra e ensaios. Referente plano de aplicação do Convênio 05.00.2002.0074- – SAM 54 – Financiamento**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade de promover o prorrogação da vigência do contrato, para conclusão dos tramites de pagamentos e recebimento, as partes resolvem promover o seguinte Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **32/2018**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato até em 26 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 26 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 21 de maio de 2020.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDIR DE SÁ MARANHÃO
Gestor do Contrato


WILLIAN FELIPE DOS SANTOS
Allfa Sinalizações e Construções Ltda - ME


GUSTAVO FRANCESCHINI
Fiscal do Contrato
CREA-PR 12618/D